



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO N ° 007/2019.

Deise Luzia Buzato Martins, RG. 21.428.873-0, nomeada por Decreto nº 967/2013, para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, Homologado pelo Decreto nº 1601/2019 de, 01/02/2019, publicado em 02/02/2019, *Bissemário* Folha Regional, Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas, a saber:

I – Data da Atribuição: 12/08/2019– (2ª - Feira);

II – Local da Atribuição: EMEISEF “Hermelindo Prestes”, em Manduri – SP, à Rua Bahia, 263 – Centro, Tel: (14) 33562419;

III – Horário: 8h30min

IV Relação de vagas a serem oferecidas:

A – EMEISEF “Hermelindo Prestes”- período vespertino – Etapa I “A”- em substituição a Professora Titular Luciana Cataneli Cabral, afastada para exercer a Função de Assessora Pedagógica de Educação Infantil pela Portaria nº 3.812/2017, em cumprimento ao Calendário letivo de 2019.

V – Observações:

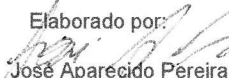
a – Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a que tem direito, ocorrida para o exercício de 2019;

b - Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei nº 1525/2010, de 25/02/2010, publicada em 04/03/2010, página 04, *Bissemário* Folha Regional com base no artigo 25, § 2º: “A escala deverá ser obedecida até o final, para então recomeçar”;

c – HTPC: as 2º Feiras das 17h20min as 19h;

d - Documentos necessários conforme edital 02/2018, item 12 – Da Contratação; Cópia autenticada de documentos para comprovar o grau de escolaridade exigida para o exercício do emprego, conforme item 12.3 do edital 002/2018; atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93- Certidão ou protocolo de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual: federal: <http://www.fjisp.jus.br/certidoes-emissaoonline/> - estadual: <https://esaj.tjisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>; caso receba benefício da previdência social, entregar Declaração com o motivo; Outros documentos que Administração Pública achar necessário.

Manduri (SP), 06 de agosto de 2019.

Elaborado por:

José Aparecido Pereira


Deise L. Buzato Martins
RG 21 428.873-0
Diretora Municipal da Educação
Manduri-SP

Publique – se: 07/08/2019


Deise L. Buzato Martins
RG 21 428.873-0
Diretora Municipal da Educação
Manduri-SP